LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 21 / 08 / 2007

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DA VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA

Processo n.º 051 /05

PROJETO DE LEI N. º 018 De 17 de junho de 2007

Dispõe sobre a mudança do nome da **AVENIDA DOS OPERÁRIOS**, no Bairro Operário, para **AVENIDA GENERAL BENTO GONÇALVES**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A **AVENIDA DOS OPERÁRIOS**, no Bairro Operário, passa a ter nova denominação: **AVENIDA GENERAL BENTO GONÇALVES.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Avenida, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 17 de junho de 2007

Ao Dpto. de Apoio Legislativo.

Marcelo Vieira de Carvalho
PRESIDENTE

Francisca P. P. Gouveia

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
Vereadora

JUSTIFICATIVA



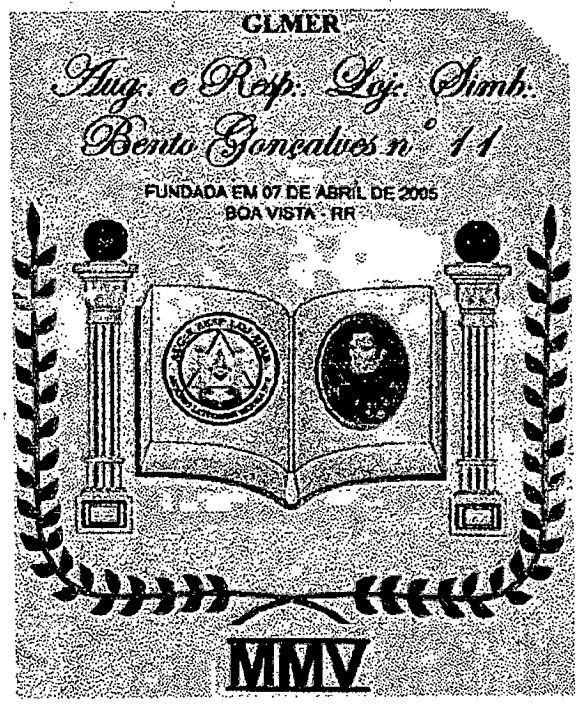

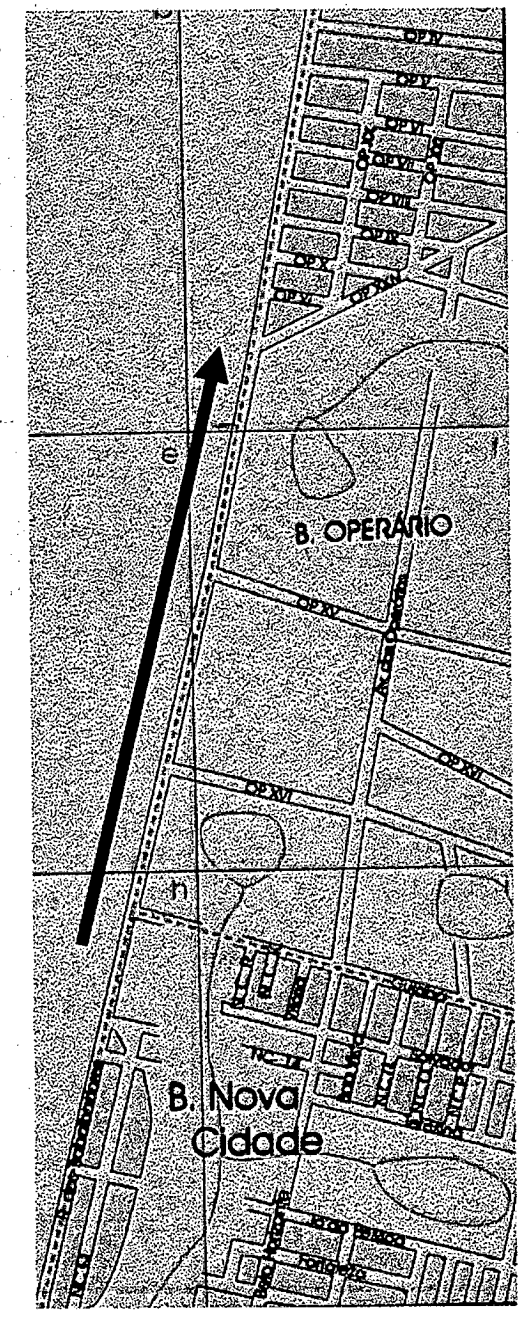

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 22 de novembro de 2005

Francisca P. P. Gouveia

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA

- Vereadora -

Bento Gonçalves da Silva (Triunfo, 23 de Setembro de 1788 — Pedras Brancas, 18 de Julho de 1847) foi um militar e político brasileiro, um dos líderes da Revolução Farroupilha, que buscava a independência do estado do Rio Grande do Sul do Brasil Império.

Início da Carreira Militar

Filho do alferes português Joaquim Gonçalves da Silva e de Perpetua da Costa Meirelles, filha de um rico fazendeiro rio-grandense, nasceu na Fazenda da Piedade, pertencente a família de sua mãe. Seus pais desejavam encaminhar o filho para a carreira eclesiástica. Muito cedo, contudo, demonstrou que sua vocação era outra ao engajar-se na guerrilhas da primeira campanha cisplatina (1811-1812). Na segunda campanha cisplatina (1816-1821), seu prestígio como militar se confirmou.

Na Guerra Cisplatina ou Guerra del Brasil contra as Províncias Unidas do Rio da Prata, foi comandante de cavalaria na batalha de Sarandi (12 de Outubro de 1825) e na Batalha do Ituizangó, também chamada de batalha do Passo do Rosário (20 de Fevereiro de 1827), cobrindo a retirada das tropas brasileiras. Nestas campanhas, conquistou o posto de coronel de guerrilhas.

Em 1829, pelos serviços prestados na campanha de 1825-1828 e que terminou com a independência do Uruguai, D. Pedro I nomeou Bento Gonçalves coronel de estado-maior, confiando-lhe o comando do 4° Regimento de Cavalaria de Linha e, em seguida, da fronteira meridional.

Em 1834, denunciado como rebelde e acusado de manter entendimentos secretos com Juan Antonio Lavalleja para a separação do Rio Grande do Sul, foi chamado à Corte. Defendeu-se perante o ministro da Guerra, foi absolvido e teve recepção triunfal no regresso à província. Os conservadores, no entanto, conseguiram a destituição de Bento Gonçalves do comando militar da Província do Rio Grande.

Por todo o Brasil homenageia-se o General Bento Gonçalves. Aqui em Roraima, foi criada uma Loja Maçônica que leva seu nome: Augusta e Respeitável Loja Simbólica "General Bento Gonçalves n°11".

Até hoje o Centro de Tradições Gaúchas – em Boa Vista, homenageia o velho General.

Em face do exposto, solicito dos nobres vereadores a aprovação deste Projeto de Lei

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 22 de novembro de 2005

Francisca P. P. Gouveia

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA

- Vereadora -

ABAIXO – ASSINADO

Nós, moradores da Avenida dos Operários, através deste Abaixo-assinado, concordamos que se mude a denominação para AVENIDA GENERAL BENTO GONÇALVES, haja vista que o Bairro já recebe o nome de Operário. Além do que o General Bento Gonçalves é um herói nacional e que muito prestigiaria esta rua neste nosso Bairro.

NOME DO MORADOR	IDENTIDADE	ASSINATURA
Antonio Martins Oliveira	333. 7553	Antonio Martins de Oliveira
Reinaldo P. Rodrigues	315476-9	Reinaldo P. Rodrigues
Mauricélia A. do Nascimento	340724-1	mauricelia almeida
Mª Madalena b. da Silva	343045-6	maria madalena
Charlison S. P. de Medeiros	333858-4	Charlison souza pinto
Roiliane J. da Silva	245062	Roiliane J. Silva
Roila Chaves da Silva		Roila Chaves da Silva
Priscila M. da Silva		Priscila Matias da Silva
Dilamar F. do Nascimento		
José J. S. de Sousa	113. 430	
Jones C. de Oliveira	216772	Jones Carlos de Oliveira
Benedita da Silva		Benedito da silva
Marlucia R. Sobrinho	322831	marlucia Rodrigues Sobrinho
Fabiano R. do Nascimento		Fabiano R. do Nascimento
Aleciana R. de Paulo	2000028083190	Aleciana R. Paulo

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em ...../...../.....

.....
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 018, de 17 de Junho de 2007, de autoria da Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, o qual "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA AVENIDA DOS OPERÁRIOS, NO BAIRRO OPERÁRIO, PARA AVENIDA GENERAL BENTO GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, tendo em vista que cabe a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito legislar sobre a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Portanto, a matéria reveste-se de legalidade e constitucionalidade, conforme dispõe o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinados com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Francisca P. P. Gouveia

Francisca Pleneilda Pereira Gouveia
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, sobre o Projeto de Lei nº 018, de 17 de Junho de 2007, de autoria da Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, o qual "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA AVENIDA DOS OPERÁRIOS, NO BAIRRO OPERÁRIO, PARA AVENIDA GENERAL BENTO GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 21 DE AGOSTO DE 2007.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO VIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SETE, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº 018,** DE 17 DE JUNHO DE 2007, DE AUTORIA DA VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA, O QUAL "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA AVENIDA DOS OPERÁRIOS, NO BAIRRO OPERÁRIO, PARA AVENIDA GENERAL BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SENHORA SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 21 DE AGOSTO DE 2007.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

7ª Sessão ORDINÁRIA de 22 de Agosto de 2007

Matéria PROJ. DE LEI Nº 018/2007
Título: MUDANCA DE DENOMINACAO DE AVENIDA

Inicio: 22/08/2007 – 11:15:45
Fim: 22/08/2007 – 11:16:10

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PV	S
IRACEMA ARALDI		PR	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
MASAMY EDA		PMDB	S
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PV	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PTN	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	10
Votos Não	
Abstenções	
Total	10

APROVADO

Operador: RICARDO

22 de Agosto de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

8ª Sessão ORDINÁRIA de 28 de Agosto de 2007

Matéria PROJ. DE LEI Nº 018/2007
Título: MUDANCA DE DENOMINACAO DE AVENIDA

Inicio: 28/08/2007 – 09:40:02
Fim: 28/08/2007 – 09:41:38

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PV	S
IRACEMA ARALDI		PR	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
MASAMY EDA		PMDB	S
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PV	
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PTN	S
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	10
Votos Não	
Abstenções	
Total	10

APROVADO

Operador: RICARDO

28 de Agosto de 2007

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° **018,** DE 17 DE JUNHO DE 2007.
AUTOR: VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA

REDAÇÃO FINAL

MODIFICA O NOME DA AVENIDA DOS OPERÁRIOS, NO BAIRRO OPERÁRIO, e Hélio Campos PARA AVENIDA GENERAL BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista–RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. A Avenida dos Operário, no bairro Operário, passa a ter nova denominação: **AVENIDA GENERAL BENTO GONÇALVES.**

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 28 de Agosto de 2007.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 132/2007 - DAL

Boa Vista – RR, 28 de Agosto de 2007.

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis nº 017 e 018/2007,** de autoria dos Vereadores Marcelo Vieira de Carvalho e Francisca Pleneilda, aprovadas na Sessão Ordinária do dia 28 de agosto do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
Em 29/08/07
Horas 08:45
ASSINA
Proto/SEMARH

LEI Nº 974, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

MODIFICA O NOME DA AVENIDA DOS OPERÁRIOS, NO BAIRRO OPERÁRIO, PARA AVENIDA GENERAL BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista–RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. A Avenida dos Operário, no bairro Operário, passa a ter nova denominação: **AVENIDA GENERAL BENTO GONÇALVES**.

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 10 de setembro de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

2054

Ano XIII
nº 2054

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

terça-feira
18 de setembro
de 2007

Jogos pedagógicos são ferramentas para melhorar qualidade de ensino



Professores estão aprendendo formas de melhorar o ensino

As escolas da rede municipal de ensino contam com uma ferramenta a mais para melhorar o aprendizado e o desenvolvimento dos alunos. Trata-se de jogos pedagógicos e atividades de recreação. A Prefeitura de Boa Vista está capacitando multiplicadores, que repassarão as técnicas aos professores em sala de aula.

Em aulas teóricas e práticas, os educadores usarão os recursos de forma dinâmica, despertando o interesse do aluno para novas descobertas. "Os jogos pedagógicos podem contribuir com o aprendizado, a partir do momento em que o aluno se sente motivado", diz a coordenadora de Educação Fundamental, Ivanilde Barros.

Prefeitura intensifica campanha de combate à hanseníase em Boa Vista

A Campanha de Combate à Hanseníase foi intensificada na semana passada. O objetivo é identificar novos casos da doença, iniciando o tratamento do paciente, feito gratuitamente em toda rede pública de saúde.

O principal sintoma da hanseníase são manchas indolores na pele. Este ano já foram diagnosticados 13 novos casos em Boa Vista. O exame de detecção da doença pode ser feito em qualquer unidade de saúde. Quanto mais cedo o paciente descobrir que tem a doença, mais fácil será o tratamento, que pode durar de seis a 12 meses, e ficará com menos sequelas.

Professores fazem curso on-line de xadrez

O curso on-line de xadrez, realizado pela Prefeitura de Boa Vista em parceria com a Federação Brasileira de Xadrez, encerra-se na noite de hoje. O objetivo foi capacitar educadores e coordenadores de laboratórios de informática para que possam aproveitar melhor os recursos da internet na prática deste esporte. 20 professores das escolas municipais de ensino fundamental participaram dos treinamentos.

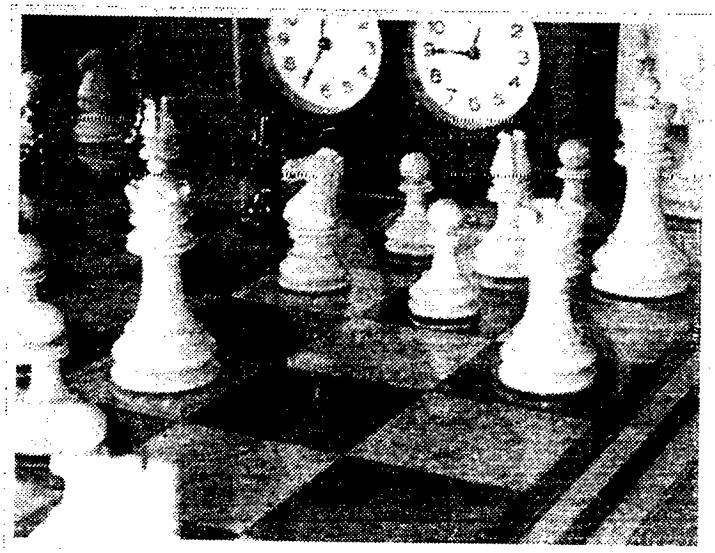

Jogar xadrez melhora o raciocínio e a concentração

"O jogo de xadrez estimula a capacidade de raciocínio e a concentração. Isso proporciona uma melhoria no rendimento escolar do aluno", diz a coordenadora municipal de Educação Básica, Esmeraci Nascimento.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 970, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

MODIFICA O NOME DA AVENIDA "16", NOS BAIRROS CARANÃ, JARDIM CARANÃ E UNIÃO, PARA AVENIDA PARIMÉ BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. A Avenida "16", nos bairros Caranã, Jardim Caranã e União, passa a ter nova denominação: AVENIDA PARIMÉ BRASIL.

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 10 de setembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 974, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

MODIFICA O NOME DA AVENIDA DOS OPERÁRIOS, NO BAIRRO OPERÁRIO, PARA AVENIDA GENERAL BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. A Avenida dos Operário, no bairro Operário, passa a ter nova denominação: AVENIDA GENERAL BENTO GONÇALVES.

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 10 de setembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 975, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007.

DELIMITA CONSTRUÇÕES NAS ÁREAS PRÓXIMAS AO AERÓDROMO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Clóvis Melo de Araújo
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Maria de Lourdes Pinheiro
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

Art. 1º. Fica delimitada as áreas, nas proximidades do aeródromo de Boa Vista, referente aos seguintes bairros:

I. Bairro Aeroporto

II. Bairro Jardim Floresta

III. Bairro dos Estados

IV. Bairro Paraviana

V. Bairro Caçari.

Art. 2º. Fica alterado o número de pavimentos e altura máxima para construção de edificações nos bairros limitados conforme a seguir:

I. Bairro Aeroporto - passa de quatro pavimentos para pavimento térreo com altura máxima da edificação de cinco metros.

II. Bairro Jardim Floresta - passa de quatro pavimentos para dois pavimentos com altura máxima da edificação de sete metros.

III. Bairro dos Estados e Paraviana - passam de doze pavimentos para três pavimentos com altura máxima da edificação de dez metros.

IV. Bairro Caçari - nos trechos compreendidos entre a Rua Massaranduba até a Rua Açaizeiro, se prolongando até a Rua Tucumanzeiro, passa de doze pavimentos para três pavimentos com altura máxima da edificação de dez metros.

Art. 3º. Ficam mantidos demais os parâmetros urbanísticos das respectivas zonas previstas na Lei nº 926, de 29 de novembro de 2006.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 12 de setembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº046(O)/07, de 06 de Setembro de 2007

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, o crédito suplementar no valor de R$ 1.045.548,88 (Um Milhão, Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.5º da Lei Orçamentária Anual nº 935/06, de 07 de dezembro de 2006

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do Anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 1.045.548,88 (Um Milhão, Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R$720.506,91 (Setecentos e Vinte Mil, Quinhentos e Seis Reais e Noventa e Um Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto;

II - R$21.129,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Vinte e Nove Reais), através Do repasse Fundo a Fundo do Sistema Único de Saúde - SUS; e

III - R$303.912,97 (Trezentos e Três Mil, Novecentos e Doze Reais e Noventa e Sete Centavos), através do produto de OPERAÇÃO DE CRÉDITO realizada pelo Poder Executivo, devidamente autorizada na forma da Lei, de acordo com o inciso IV, do art.43, da Lei Federal nº4.320/64, conforme demonstrativo no Anexo III, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 06 de Setembro de 2007

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00046/07 de 06 de Setembro de 2007, autorizado pela LEI 00935/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

02 01. GABINETE DO PREFEITO
04 122 0124 2.003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA
Anul.dotação 100.000,00

TOTAL GABINETE DO PREFEITO 100.000,00

05 01. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04 123 0177 2.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFI
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA
Anul.dotação 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA
Anul.dotação 40.000,00

TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 50.000,00

06 01. SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 365 0147 1.005 REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA
Anul.dotação 13.000,00

TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.000,00

07 01. SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO
04 122 0174 2.032 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMOU
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA
Anul.dotação 11.700,00
15 451 0191 1.017 ABERTURA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
020200 CONVENIOS - ADM DIRETA
Oper.credito 26.380,00

TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO 38.080,00

08 01. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 0121 1.032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA
Anul.dotação 377.386,91

TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 377.386,91

08 02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)
10 301 0116 2.043 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
024900 SUS
Exce.arrec. 1.520,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
024900 SUS
Exce.arrec. 2.327,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
024900 SUS
Exce.arrec. 2.652,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
024900 SUS
Exce.arrec. 14.630,00

TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS) 21.129,00

09 02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 241 0131 2.050 CABELOS DE PRATA
3.3.90.48.00 OUTROS AUX. FINAN. A PESSOAS FÍSICAS
010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA
Anul.dotação 104.000,00
08 243 0047 2.053 MANUTENÇÃO DO CONDOMINIO PEDRA PINTADA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA
Anul.dotação 18.000,00
08 243 0125 2.058 CONSTRUINDO O FUTURO/LIBERDADE ASSISTIDA
3.3.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA
Anul.dotação 1.680,00
020200 CONVENIOS - ADM DIRETA
Anul.dotação 2.240,00
08 243 0131 2.062 AGENTE JOVEM
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA
Anul.dotação 10.000,00

TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		135.920,00
12 01. SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS		
04 122 0190 2.071 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMAG		
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA		
	Anul.dotação	27.000,00
TOTAL SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS		27.000,00
14 01. SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
20.601.0170 1.035 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE DIFUSÃO TECNOLÓ GICA		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
020200 CONVENIOS - ADM DIRETA		
	Oper.credito	57.706,23
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020200 CONVENIOS - ADM DIRETA		
	Oper.credito	219.826,74
TOTAL SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		277.532,97
17 01. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
04 131 0200 2.094 GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA		
	Anul.dotação	5.500,00
TOTAL ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		5.500,00
TOTAL GERAL		1.045.548,88

BOA VISTA, 06 de Setembro de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00046/07 de 06 de Setembro de 2007, autorizado pela LEI 00935/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
04 01.	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO		
04 121 0192 2.006	MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
		010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA	150.000,00
TOTAL SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			150.000,00
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
27 811 0148 1.008	AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA VILA OLÍMPICA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA	13.000,00
TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA			13.000,00
07 01.	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		
04 122 0174 2.032	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMOU		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA	11.700,00
TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO			11.700,00
08 01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 0116 2.038	GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00
		010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA	
10 302 0121 1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDA DES DE SAÚDE		136.786,91
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA	40.600,00

	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	377.386,91
09 02.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 241 0131 2.050	CABELOS DE PRATA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	104.000,00
08 243 0047 2.053	MANUTENÇÃO DO CONDOMINIO PEDRA PINTADA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	18.000,00
08 243 0125 2.058	CONSTRUINDO O FUTURO/LIBERDADE ASSISTIDA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	1.680,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA	2.240,00
08 243 0131 2.062	AGENTE JOVEM	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	10.000,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	135.920,00
12 01.	SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS	
04 122 0190 2.071	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMAG	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	27.000,00
	TOTAL SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS	27.000,00
17 01.	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
04 131 0200 2.094	GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	5.000,00
	TOTAL ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	5.500,00
	TOTAL GERAL	720.506,91

BOA VISTA, 06 de Setembro de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: CONVÊNIOS

ANEXO III a que se refere o DECRETO 00046/07 de 06 de Setembro de 2007, autorizado pela LEI 00935/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
CONVÊNIO PT 0193771-88 - MINISTÉRIO DO TURISMO / PMBV	26.380,00
CONVÊNIO Nº 172.087-86/2004/MAPA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277.532,97
TOTAL GERAL	**303.912,97**

BOA VISTA, 06 de Setembro de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 198/E DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho 1992, em conformidade com o parágrafo 6º do art. 15, da Lei nº 458, de 1º de junho de 1998,

Considerando que os concursados mencionados neste Decreto, não compareceram para a posse dos cargos, para os quais foram aprovados em concurso público, convocados através do Edital nº 001/2005, em 02 de março de 2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito o ato de provimento publicado no DOM nº 2010, 17 de julho de 2007, em relação aos concursados Agnaldo de Aguiar Júnior e João Euclides Macedo Lopes, nomeados para o cargo de Analista Municipal, especialidade: Inspetor do Meio Ambiente, em razão do não comparecimento dos mesmos no prazo de trinta dias para a posse do cargo.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de Setembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 199/E, DE 31 DE AGOSTO DE 2007.

REGULAMENTA OS ARTIGOS 53 E 54, DA LEI Nº 458, DE 1º DE JUNHO DE 1998, QUE TRATAM DAS CONCESSÕES DE DIÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 458, de 1º de junho de 1998,

Considerando a necessidade de regulamentar a concessão de diárias dos Servidores Públicos Municipais, que a serviço se afastar em caráter eventual ou transitório para outro Município ou Estado, e tendo em vista a defasagem dos valores, contidos na Portaria nº 152, de 20 de dezembro de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam regulamentados os artigos 53 e seus parágrafos e 54 e seu parágrafo único, da Lei nº 458, de 1º de junho de 1998, nos termos deste Decreto.

Art. 2º. A solicitação de diárias deverá ocorrer com antecedência mínima de 3 (três) dias da data do deslocamento, devidamente formalizada através de processo.

Parágrafo Único. O descumprimento do prazo estabelecido neste artigo, impedirá a concessão das diárias.

Art. 3º. A diária será concedida por dia de afastamento para cobrir as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana, observados os valores consignados na tabela, constante no anexo I, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que o deslocamento do Município constituir exigência permanente do servidor.

Art. 4º. O servidor fará jus somente a metade do valor da diária, quando o afastamento não exigir pernoite fora do Município e no dia de retorno ao Município.

Art. 5º. Nos casos em que o servidor se afastar do Município para participar de cursos, congressos, simpósios, conferências, ou a serviço no interesse do Município, deverá providenciar relatório circunstanciado como forma de prestação de contas junto ao Município, conforme o Anexo II, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 6º. Serão restituídas pelo servidor no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de seu retorno ao Município, as diárias, porventura, recebidas e não utilizadas.

Parágrafo Único. Serão restituídas em sua totalidade as diárias recebidas pelo servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.

Art. 7º. As diárias serão pagas, antecipadamente, de uma só vez, exceto em casos de emergência em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento, a critério do Prefeito.

Parágrafo Único. Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício da data da concessão.

Art. 8º. As diárias serão concedidas pelo Chefe do Executivo Municipal, e deverão ser precedidas de Portaria do órgão no qual o servidor encontra-se lotado.

§ 1º. A proposta de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se a partir de sexta-feira, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando, a autorização de pagamento pelos ordenadores de despesas, se aceita a justificativa.

§ 2º. Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, o servidor fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 9º. São elementos essenciais no ato da concessão das diárias:

I. O nome, cargo ou função do proponente;

II. O nome e o cargo do servidor beneficiado;

III. A descrição objetiva do serviço/evento, a ser executado ou realizado;

IV. A indicação dos locais onde o serviço/evento serão executados ou realizados;

V. O período provável do afastamento;

VI. O valor unitário, a quantidade de diárias e a importância a ser paga;

VII. Autorização de pagamento pelos Ordenadores de Despesas.

Parágrafo Único. Os elementos essenciais para a concessão das diárias de que trata este artigo, deverão ser informados mediante formulário padronizado, constante do anexo III, parte integrante deste Decreto.

Art. 10. Os valores consignados na tabela constante do Anexo I, parte deste Decreto, sofrerão reajuste anual, de acordo com a variação do salário-mínimo, e deverão ser publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Art. 11. Os procedimentos orçamentários-financeiro. para efetivação da despesa com diárias, deverão obedecer estritamente a Lei nº 4320/64. .

Art. 12. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 152/GAB, de 20 de dezembro de 2001, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 31 de agosto de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

ANEXO I

C A R G O S	VALOR EM REAIS (R$)		
	ESTADOS BRASILEIROS	INTERIOR DO MUNICÍPIO (40%)	INTERIOR DO ESTADO (50%)
Prefeito e Vice Prefeito	760,00	304,00	380,00
Secretários, Procurador Geral,Chefe de Gabinete	570,00	228,00	285,00
Assessor, Técnico de Nível Superior, Diretor de Depart°,Chefe de Divisão e demais Cargos de Chefia	380,00	152,00	190,00
Cargos efetivos de Nível Médio e Auxiliar	190,00	76,00	95,00

TABELA DO I R R F

Até R$: 1.313,69		ISENTO
Acima de R$: 1.313,70 a 2.625,12	15%	197,05
Acima de R$: 2.625,12	27,50%	525,19

Abatimento:
Dedução pôr dependente R$:132,05
Legislação: Instrução Normativa SRF

ANEXO II – DECRETO Nº 199/E DE 31 DE AGOSTO DE 2007

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Apresento a Vossa Excelência, conforme determina o art. 5º do Decreto nº 199/2007, de 31 de agosto de 2007, Relatório Circunstanciado com as informações seguintes:

1. Nome(s) do(s) participantes(s) :_____

Nome do curso ou evento: _____

3. Período do curso ou evento:_____

4. Local:_____

5. Data e horário do curso ou evento:_____

6. Promoção (quem esta promovendo o evento):_____

7. Objetivo:_____

8. Conteúdo programático:_____

9. Conclusão (avaliação geral do curso ou evento e abordar assuntos que podem ser utilizados ra melhoria da gestão administrativa, financeira ou de atividade específica, junto à PMBV).

10. Assinatura do(s) participante(s), com o ciente do gestor da Unidade a qual pertence o(s) servidor(es)._____

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 200__.

_____
Servidor Beneficiário

APROVAÇÃO
__/__/__.

_____
Secretário

ANEXO III – DECRETO Nº 199/E DE 31 DE AGOSTO DE 2007

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE

Nome:
Cargo/Função:

LOCAL, SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO

LOCALIDADE(S)	Nº DIAS	VLR. UNTÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
TOTAL (R$)			

_____
Assinatura do Proponente

CONCESSÃO

REQUISITE-SE PASSAGENS

CONCEDIDO AS DIÁRIAS
Em:___/___/___

_____
Assinatura do Ordenador

SETOR FINANCEIRO

RECEBIMENTO/PAGAMENTO

Recebi a importância de
R$_____(_____)
Pelo cheque nº _____ de ____/____/____, ou através da ordem Bancária nº_____ de ____/____/_____

_____
Assinatura do Proposto ou do Responsável pelo Setor Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ORTARIA Nº 161/2007 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de essoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Gean Ruber Lopes Franco, gente Público Municipal 1, para fiscalizar a execução do ntrato de prestação de serviços nº 0466/2007-PGMU, refe- nte a contratação de serviços de manutenção em aparelho ar - condicionado e centrais de ar, com reposição de peças, nforme Processo nº 330/2007-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua blicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 11 de Setembro de 2007.

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 162/2007 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a senhora Karlailla Cristina de Oliveira, Chefe da Divisão de Controle Orçamentário, para fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviços nº 0452/2007-PGMU, referente a contratação de serviços de empresa para participação de servidores no curso "Gestão de Pessoas", conforme Processo nº 1345/2007-SMAG.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 12 de Setembro de 2007.

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 163/2007 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o senhor Carlos José Vieira dos Santos, Assistente Administrativo, para fiscalizar a execução do contrato nº 0471/2007-PGMU, referente a prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação, com pequenos reparos na instalação hidráulica, elétrica e pintura no Terminal de Integração José Campanha Wandreley, conforme Processo nº 707/2007-SMAG.

Art. 2° - Esta Portaria tem efeito retroativo a 28 de agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 12 de Setembro de 2007.

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
GABINETE DO SECRETÁRIO

SMDA/PORTARIA Nº. 027/07

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o senhor MÁRIO AUGUSTO VIEIRA MOURA, como fiscal responsável pela fiscalização do Processo nº. 013/07 - Serviços de Preparo de solo nos Projetos de Assentamento Nova Amazônia, Nova Amazônia I, Carrapato Bom Intento.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor a partir de 17 de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, 17 de setembro de 2007.

Airton Antônio Soligo
Secretário Municipal da - SMDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
GABINETE DO SECRETÁRIO

SMDA/PORTARIA Nº. 028/07

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o senhor LUIZ REINALDO DE OLIVEIRA DIAS, como fiscal responsável pela fiscalização do Processo nº. 016/07 - Aquisição de peças para tratores Agrale.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor a partir de 17 de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, 17 de setembro de 2007.

Airton Antônio Soligo
Secretário Municipal da - SMDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0149/07/GAB/SMEC

O Secretário Mùnicipal de Educação e Cultura em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Vânia Gouvêa do Nascimento, Coordenadora da Qualificação Profissional-PROJOVEM desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de material para o arco ocupacional de turismo e hospitalidade para atender o convênio nº 065/2005 - PROJOVEM, Processo nº 167/07 - SMEC.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura em exercício de Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2007.

Semaias Alexandre Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº 029/2007

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o Servidor: Humberto Coelho César, Superintendente de Transporte Interno desta Secretaria, para fiscalizar a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva da frota de veículos automotores de propriedade da Prefeitura Municipal de Boa Vista, objeto da nota de empenho nº. 001858, Processo nº 028-PL/2007 - SMOU, sob a responsabilidade da Empresa TEC. DIESEL COM. E SERV. DE BOMBAS INJETORAS LTDA.

2. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, 14 de setembro de 2007.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Anilton Moreira de Menezes
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº 030/2007

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o Servidor: Humberto Coelho César, Superintendente de Transporte Interno desta Secretaria, para fiscalizar a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva da frota de máquinas a serviço da administração municipal de Boa Vista, objeto da nota de empenho nº. 001861, Processo nº 029-PL/2007 - SMOU, sob a responsabilidade da Empresa TEC. DIESEL COM. E SERV. DE BOMBAS INJETORAS LTDA.

2. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, 14 de setembro de 2007.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Anilton Moreira de Menezes
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 347/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor André Luiz Barreto de Melo, Coordenador de Administração Planejamento e Projetos desta Secretaria, para fiscalizar os serviços de lanternagem, pintura e revisão com fornecimento de peças e pneus, de acordo com a Nota de Empenho nº 1795 Processo nº 31/2007 - SMST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 17 de setembro de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 348/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Daniel Veras Bezerra, Analista Municipal I desta Secretaria, para fiscalizar a entrega dos materiais permanentes (máquina copiadora, câmera digital e quadro branco) de acordo com a Nota de Empenho nº 1789, Processo nº 32/2007 - SMST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 17 de setembro de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 047/07-GNPS-SMGA

O Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artº 1º - Fica Retificado a Portaria nº 046/07-GNPS-SMGA, de 03 de setembro de 2007, que conceder as férias da Senhora Elizabete Pimentel Trajano , Estatutário, 13 (treze) dias de férias, referente ao exercício de 2007.

Artº 2º - Onde se lê: 24/08/2007 até o dia 07/10/2007; Leia - se: 24/09/2007 até o dia 06/10/2007.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, 14 de setembro de 2007.

Alberto Elionai Rodrigues Leitão
Secretário Interino da SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 170/2007
Processo 0215/2007-SMEC

Objeto: Aquisição de material de consumo (lixas), a fim de atender as necessidades das oficinas do projeto crescer da SMEC.
Entrega das Propostas: a partir de 18/09/2007 às 07h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 28/09/2007 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 28/09/2007 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.pmbv.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R..

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 171/2007
Processo 0214/2007-SMEC

Objeto: Aquisição de material de consumo (material para costura), a fim de atender as necessidades das oficinas do projeto crescer da SMEC.
Entrega das Propostas: a partir de 18/09/2007 às 07h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 28/09/2007 às 11h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 28/09/2007 às 11h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.pmbv.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R..

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 168/2007
Processo 0223/2007-SMEC

Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades do Centro Municipal Integrado de Educação Especial da SMEC.

Entrega das Propostas: a partir de 18/09/2007 às 07h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 28/09/2007 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 28/09/2007 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.pmbv.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R..

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0237/07-SMSA
MODALIDADE: CONVITE Nº. 210/07
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, e descunização em todos os prédios da Secretaria Municipal de Saúde.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (Habilitação) do Convite, epigrafada, com base na documentação analisada, resolveu: INABILITAR os licitantes: L. C. F. DA SILVA (por não apresentar ato do contrato de constituição empresarial) e SAN SERV. COM. E REP. LTDA (deixou de apresentar fotocópias de identidade dos sócios constituídos) e HABILITAR a empresa: J. CASTRO EDA - ME, por atenderem os dispositivos do Edital do Convite nº 0210/07. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 0237/07-SMSA, à disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0194 /07-SMEC
MODALIDADE: CONVITE Nº. 215/07
OBJETO: Prestação de Serviço. Pessoa jurídica, para dequação de rede lógica da parte administrativa de 16 escolas da Rede Municipal de Ensino.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (Habilitação) do Convite, epigrafada, com base na documentação analisada, resolveu: INABILITAR o licitante: H. B. ARAÚJO, por não apresentar habilitação compatível com o objeto licitado e HABILITAR as empresas: ALPHA ENGENHARIA LTDA e RORAIMA COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA - ME, por atenderem os dispositivos do Edital do Convite nº 0215/07. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 0194/07-SMEC, à disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº184/2007
Processo 025/2007-SMDA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 025/2007-SMDA - Convite nº 184/2007, tendo como objeto: Aquisição de material permanente, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola SMDA, em favor da empresa MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo valor de R$ 10.061,74 (dez mil sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), por apresentarem menor preço por item.

Airton Antonio Soligo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 137/2007
Processo 0108/2007-SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0108/2007-SMEC - Convite nº 0137/2007, tendo como objeto: Aquisição de lactados e derivados (iogurte) para complementar a merenda escolar, em favor da empresa ANA LÚCIA PORTELLA - ME, pelo valor total de R$ 78.320,00 (setenta e oito mil trezentos e vinte reais), por apresentar o menor preço por item.

Semaias Alexandre Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura - em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

TOMADA DE PREÇO Nº 043/07
PROCESSO: 0116/07-(SMEC)

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0116/2007-SMEC - TOMADA DE PREÇO nº 043/2007, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SMEC, às empresas: E. C. DA SILVA ARAÚJO, no valor de R$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais), INDÚSTRIA GRÁFICA EDITORA LEONORA LTDA, no valor de R$ 8.768,10 (oito mil e setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos), TARUMÃ CONST. COM. SERV. LTDA, no valor de R$ 932,00 (novecentos e trinta e dois reais), ARMARINHO RIO BRANCO LTDA, no valor de R$ 1.760,00 (Um mil e setecentos e sessenta reais), MEDISUL COM. REPRES. LTDA-EPP, no valor de R$ 43.156,90 (quarenta e três mil e cento e cinqüenta e seis reais e noventa centavos), perfazendo um total de R$ 55.296,00 (cinqüenta e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais).

Boa Vista RR, 17/09/2007

Semaias Alexandre Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura
em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 052/07
PROCESSO: 0161/07-(SMEC)

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0161/2007-SMEC - TOMADA DE PREÇOS nº 052/2007, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (BOLSAS DE LONITA) PARA ATENDER AO I SIMPÓSIO ESCOLA ABERTA, à Empresa MEDISUL COMÉRCIO E REPRES. LTDA - EPP, por apresentar o menor preço Global, no valor de R$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinqüenta reais).

Boa Vista RR, 17/09/2007.

Semaias Alexandre Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura
em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

TOMADA DE PREÇO Nº 049/07
PROCESSO: 066/07-(SMDS)

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 066/2007-SMDS - TOMADA DE PREÇO nº 049/2007, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO A SEREM USADOS PELOS ADOLESCENTES INTEGRANTES DO PROGRAMA GUARDA MIRIM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SMDS, à empresa: R. A. OLIVEIRA-ME, no valor de R$ 39.858,80 (trinta e nove mil e oitocentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos).

Boa Vista RR, 17/09/2007

Maria de Lourdes Pinheiro
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

ATOS DO PODER LEGIDLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 410, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO GENERAL DE BRIGADA MÁRIO MATHEUS DE PAULA MADUREIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao General MÁRIO MATHEUS DE PAULA MADUREIRA, pelos excelentes serviços prestados à Pátria Brasileira e, com bravia, ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título e da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 11 de Setembro de 2007.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 411, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO TENENTE CORONEL AÉCIO GALIZA MAGALHÃES.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Tenente Coronel AÉCIO GALIZA MAGALHÃES, pelos excelentes serviços prestados à Pátria Brasileira e, em especial, ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título e da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 11 de Setembro de 2007.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário



LUGAR DE LIXO
É NA LIXEIRA.



FARMÁCIA POPULAR:
REMÉDIOS COM ATÉ
90% DE DESCONTO.
LIGUE 3627 7687



A FESTA DA UVA,
MARCA O SALTO
AGRÍCOLA DE BOA VISTA.

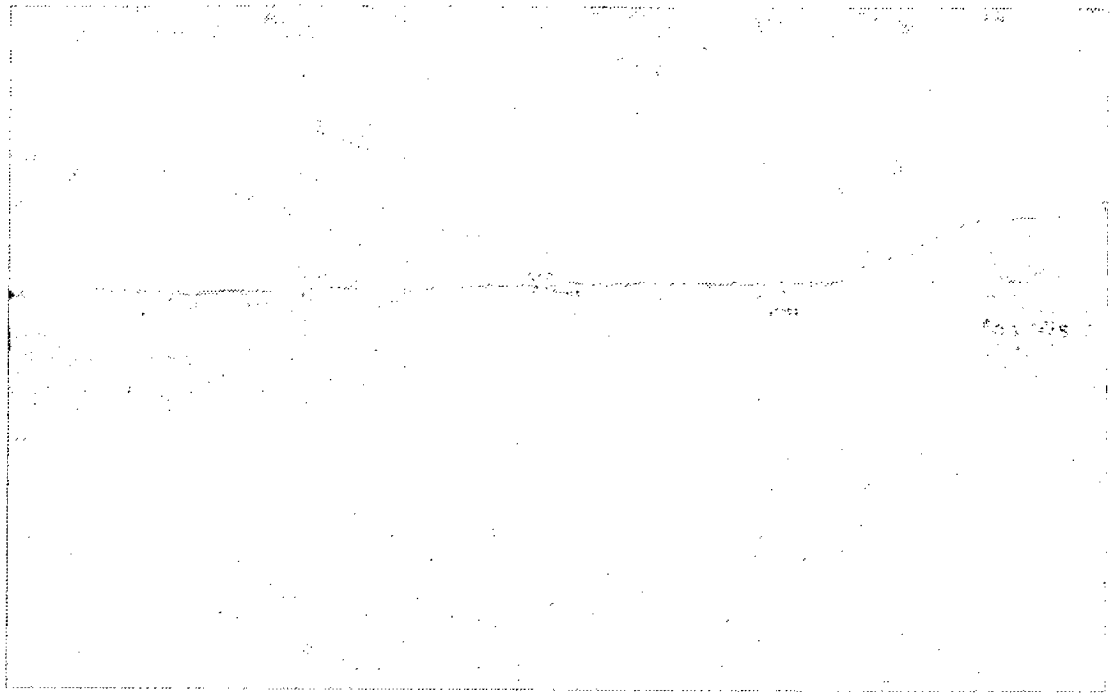

MELHORIA DE ACESSO À ZONA OESTE: AV OLÍMPICA É ASFALTADA.

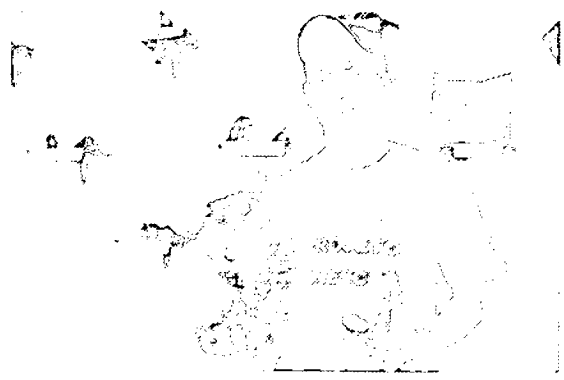

CRESCER, UM PROJETO QUE DA OPORTUNIDADE PARA JOVENS E ADULTOS.

Poder Legislativo

Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Masamy Eda, Natanael Alves do Nacimento, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 155/2007 - DAL

Boa Vista – RR, 02 de Outubro de 2007.

Senhor Secretário,

Ao Cumprimentá-lo, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópia da Errata da Lei nº 974/2007,** para que seja publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Exmo Senhor
EMERSON ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

RECEBIDO
Em 03/10/07
Horas 08:10
Profa/SEMARH

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 2054/2007, do dia 18 de setembro de 2007 (fls 02), foi publicada a Lei 974/2007, referente à mudança de denominação da Avenida dos Operários no bairro Operário.

Onde se lê: No bairro Operário.

Leia-se: Nos bairros Operário e Senador Hélio Campos.

Boa Vista, 26 de Setembro de 2007,

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

Ano XIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2066

quinta-feira
04 de outubro
de 2007

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 978, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA LC-5 NO BAIRRO CAÇARI PARA RUA RAIMUNDO ALEXANDRE SILVA "TENENTE RAIMUNDO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. A RUA LC-5 no bairro Caçari, passa a ter nova denominação: RUA RAIMUNDO ALEXANDRE SILVA "TENENTE RAIMUNDO".

Art. 2°. A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 979, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA N-01, NOS BAIRROS ALVORADA, NOVA CANAÃ E PINTOLÂNDIA, PARA RUA RAIMUNDO PESSOA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. A Rua N-01 nos bairros Alvorada, Nova Canaã e Pintolândia, passa a ter nova denominação: RUA RAIMUNDO PESSOA DE ALMEIDA.

Art. 2°. A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 980, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA N-04, NO BAIRRO PINTOLÂNDIA, PARA RUA ALICE CABRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. A Rua N-04 no bairro Pintolândia, passa a ter nova denominação, RUA ALICE CABRAL.

Art. 2°. A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 981, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA Y, NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA JORNALISTA HUMBERTO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. A Rua Y no bairro União, passa a ter nova denominação: RUA JORNALISTA HUMBERTO SILVA.

Art. 2°. A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 982, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA "7", NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA VICENTE ELUAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. A Rua "7" no bairro União, passa a ter nova denominação, RUA VICENTE ELUAN.

Art. 2°. A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 983, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

AUTORIZA A PREFEITURA A IMPLANTAR O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. Fica a Prefeitura autorizada a implantar o Cemitério Municipal de Boa Vista.

Art. 2°. A Prefeitura regulamentará o uso e os serviços do Cemitério, inclusive os convênios, acordos e contratos com as empresas funerárias, de acordo com Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 984, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

ALTERA A LEI Nº 916, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006, QUE INSTITUI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, a Assessoria de Inteligência Policial, cargo com nível AS-2, Assessor 2, subordinada ao Gabinete do Secretário, com as seguintes atribuições:

I. produzir conhecimento para a tomada de decisão de nível estratégico;

II. subsidiar a formulação da doutrina da atividade de Inteligência Policial na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Clóvis Melo de Araújo
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Maria de Lourdes Pinheiro
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

III. propor a realização de cursos e estágios específicos para a formação, treinamento e reciclagem de pessoal para a área de Inteligência Policial;

IV. propor a celebração de convênios para a formação, treinamento e reciclagem de pessoal para a área de Inteligência Policial, com órgãos Públicos e Privados;

V. propor a celebração de acordos de cooperação com órgãos de Inteligência dos Estados, da União e estrangeiros;

VI. planejar, coordenar e apoiar a atividade de Inteligência Policial desenvolvida pelas Unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

VII. planejar e executar a atividade de Inteligência da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

VIII. subsidiar estratégias de controle da criminalidade.

IX. planejar, coordenar e executar as atividades de contra-inteligência da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

X. hierarquizar o acesso a áreas restritas e a conhecimentos protegidos do sistema de informação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, especialmente os ab gidos pela área de tecnologia da informação emitindo as spectivas credenciais.

Art. 2º. Para apoio às atividades operacionais da Assessoria de Inteligência Policial, fica criada a Divisão de Operações e Inteligência, cargo com nível AO-5, Chefe de Divisão, com as seguintes atribuições:

I. suprir tempestivamente a Assessoria de Inteligência Policial de conhecimentos não disponíveis, porém necessários às respectivas atividades;

II. planejar, coordenar e promover operações específicas de busca, podendo valer-se de servidores de outras Unidades da Secretaria;

III. planejar, coordenar e promover operações específicas de busca com outros órgãos de inteligência, estaduais ou federais.

Art. 3º. Para apoio às atividades operacionais da Assessoria de Inteligência Policial, ficam criados os cargos de Operadores de Inteligência, cargo com nível AO-10 Agente Público Municipal 4, com as atribuições de busca, coleta, análise do conhecimento.

Art. 4º. Os cargos em comissão e respectivas gratificações constantes do Anexo I e II, desta Lei passam a fazer parte da Estrutura Organizacional de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Boa Vista, nos termos da Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

ANEXO I

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST

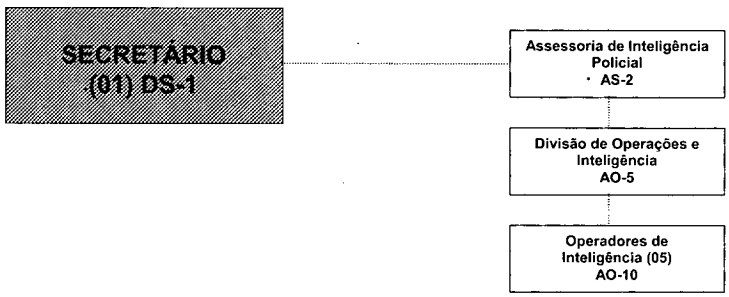

ANEXO II
RELAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Quantitativo	Cargo/Nível de Atuação	Símbolo	Remuneração
01	Assessor 2	AS-2	7.000,00
01	Chefe de Divisão	AO-5	1.300,00
05	Operadores de Inteligência	AO-10	800,00

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº041(O)/07, de 21 de Agosto de 2007

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA , o crédito suplementar no valor de R$ 967.510,00 (Novecentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Dez Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.5º da Lei Orçamentária Anual nº 935/06, de 07 de dezembro de 2006

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do Anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 967.510,00 (Novecentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Dez Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R$927.510,00 (Novecentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Dez Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo II que é parte integrante do presente Decreto; e

II - R$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), através do produto de CONVÊNIO celebrado pelo Poder Executivo, devidamente autorizado na forma da Lei

Orçamentária Anual - LOA, conforme demonstrativo no Anexo III, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 21 de Agosto de 2007

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00041/07 de 21 de Agosto de 2007, autorizado pela LEI 00935/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 122 0104 2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	74.835,00
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		74.835,00
06 05.	FUNDEB		
12 361 0154 2.098	FUNDEB - MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZ.DOS PROFISIONAIS EDUCAÇÃO		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	300.000,00
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	50.000,00
	TOTAL FUNDEB		350.000,00
08 02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)		
10 302 0114 2.044	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
024900	SUS		
		Anul.dotação	32.200,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)		32.200,00
09 02.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 243 0125 2.058	CONSTRUINDO O FUTURO/LIBERDADE ASSISTIDA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Convênio	40.000,00
08 244 0131 2.064	PAIF / CRAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Anul.dotação	25.425,00
08 244 0131 2.066	ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS QUE VIVEM A BAIXO DA LINHA DE POBREZA		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	445.050,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		510.475,00
	TOTAL GERAL		967.510,00

BOA VISTA, 21 de Agosto de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00041/07 de 21 de Agosto de 2007, autorizado pela LEI 00935/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12 243 0027 2.055	PROJETO CRESCER	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
		74.835,00
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	74.835,00
06 05.	FUNDEB	
12 361 0154 2.098	FUNDEB - MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSI CA E VALORIZ.DOS PROFISIONAIS EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
022500	FUNDEB	
		350.000,00
	TOTAL FUNDEB	350.000,00
08 02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	
10 302 0114 2.044	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
024900	SUS	
		32.200,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	32.200,00
09 02.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243 0125 2.057	PETI	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
		200.000,00
08 243 0131 2.062	AGENTE JOVEM	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
		245.050,00
08 244 0131 2.064	PAIF / CRAS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA	
		25.425,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	470.475,00
	TOTAL GERAL	927.510,00

BOA VISTA, 21 de Agosto de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: CONVÊNIOS

ANEXO III a que se refere o DECRETO 00041/07 de 21 de Agosto de 2007, autorizado pela LEI 00935/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
CONVÊNIO N° 058/2005 - SEDH/PR/PMBV	40.000,00
TOTAL GERAL	**40.000,00**

BOA VISTA, 21 de Agosto de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°049(O)/07, de 26 de Setembro de 2007

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, o crédito suplementar no valor de R$ 243.140,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Quarenta Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.5° da Lei Orçamentária Anual n° 935/06, de 07 de dezembro de 2006

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do Anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 243.140,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Quarenta Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R$180.040,00 (Cento e Oitenta Mil, Quarenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo II que é parte integrante do presente Decreto;

II - R$61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais), através do provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64; e

III - R$2.100,00 (Dois Mil, Cem Reais), através do produto de CONVÊNIO celebrado pelo Poder Executivo, devidamente autorizado na forma da Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme demonstrativo no Anexo III, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 26 de Setembro de 2007

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00049/07 de 26 de Setembro de 2007, autorizado pela LEI 00935/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 122 0104 2.011	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMEC		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	500.00
12 365 0147 1.005	REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	93.000,00
12 812 0163 2.018	MANUTENÇÃO DO DESPORTO EDUCACIONAL		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Convênio	2.100,00
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		95.600,00
07 01.	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		
15 451 0191 1.019	AMPL., CONSER.E MANUT.ENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	47.950,00
16 482 0175 1.023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS P/PESSOAS DE BAIXA RENDA		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	5.000,00
26 451 0191 1.027	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	32.750,00

	TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO	85.700,00
08 01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 0123 2.039	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMSA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Exce.arrec.	5.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Exce.arrec.	56.000,00
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	61.000,00
09 02.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0131 2.064	PAIF / CRAS	
3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA	
	Anul.dotação	840,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	840,00
	TOTAL GERAL	243.140,00

BOA VISTA, 26 de Setembro de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00049/07 de 26 de Setembro de 2007, autorizado pela LEI 00935/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
05 01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04 123 0177 2.008	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		5.000,00
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		5.000,00
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 122 0104 2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		45.000,00
122 0104 2.011	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMEC		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		500,00
12 365 0147 1.007	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		13.000,00
27 811 0148 1.008	AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA VILA OLÍMPICA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		20.000,00
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		93.500,00
07 01.	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		
04 122 0186 2.033	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		47.950,00
26 451 0191 1.027	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		32.750,00
	TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		80.700,00

09 02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0131 2.064 PAIF / CRAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
020200 CONVENIOS - ADM DIRETA
840,00

TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 840,00

TOTAL GERAL 180.040,00

BOA VISTA, 26 de Setembro de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: CONVÊNIOS

ANEXO III a que se refere o DECRETO 00049/07 de 26 de Setembro de 2007, autorizado pela LEI 00935/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
CONVÊNIO Nº157/2006 - PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL	2.100,
TOTAL GERAL	**2.100,00**

BOA VISTA, 26 de Setembro de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1360/P DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, tendo em vista o Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental do Quadro Geral do Município de Boa Vista, homologado por força do Edital nº 14, de 08 de outubro de 2004, publicado no Diário Oficial do Município nº 1337, de 11 de outubro de 2004 e, considerando ainda, o que preceituam os artigos nº 14 e 15, da Lei Municipal nº458, de 1º de junho de 1998 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos dos artigos nsº 11, 12, 15 e seus §§ 4º, 5º, 6º, e art. 22 e §§ 1º, 2º, 3º da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com os art.s nº 14, 17, 19 e seu Parágrafo Único, e art. 20, da Lei nº 712, de 15 de Dezembro de 2003 e, o art. 25, da Lei nº 775 de 20 de abril de 2005, os candidatos constantes do Anexo I, parte integrante deste Decreto, que preenchem os requisitos do Edital nº 001/2004 de 12 de março, publicado no Diário Oficial do Município nº 1196, de 13 de março de 2004, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos do Quadro Geral do Município de Boa Vista, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 02 de Outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

ANEXO I - DO DECRETO Nº 1360/P, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.

Cargo: Auxiliar Municipal
Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos

Nomes	CPF
Marley Dyego Pereira Brito	746.420.812-91
Alexandre Silva da Cunha	644.209.062-00

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais e o Decreto 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM 2017, de 26 de julho de 2007,
Considerando o que preceitua o Art. 76, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender por extrema necessidade de serviços, 30 (trinta) dias de férias da senhora Ana Lúcia da Silvia Ziegler, Controladora Geral do Município, referente ao exercício de 2006, as quais seriam usufruídas no período de 01.10.2007 a 30.10.2007, a serem marcadas em data posterior.

Art. 2º- Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 03 de Outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 013/07 - CGM

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Suspender, o gozo de férias referente ao exercício de 2007, previstas para o período de 01/10/2007 a 30/10/2007 da servidora Iracyrema da Costa Neves, Superintendente, que serão gozadas em data a ser definida.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Controladoria Geral do Município, em 01 de outubro de 2007.

Ana Lúcia da Silva Ziegler
Controladora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA N°. 032 /07/SMGP

A Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Sandro Wanderley Barreto Queiroz, Matrícula n°. 40856 e Fabiano Almeida S a, Matricula n°. 25042, para atuarem como fiscais responsáveis pelo acompanhamento do processo n°. 039/2007/SMGP, aquisição de uma tenda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Participativa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania de Boa Vista-RR, 01 de Outubro de 2007.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal da - SMGP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 365/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsit o uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Servidor André Luiz Barreto de Melo, Coordenador de Administração Planejamento e Projetos desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de placas eletrônicas para semáforos, conforme Nota de Empenho n.°1853 Processo n° 39/2007 - SMST.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 02 de outubro de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 366/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Servidor André Luiz Barreto de Melo, Coordenador de Administração Planejamento e Projetos desta Secretaria, para fiscalizar o fornecimento de 1.200 lanches, conforme Nota de Empenho n.° 2048 Processo n° 65/2007 - SMST.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 02 de outubro de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 049/ 2007 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo que fazem parte da Junta Médica do TFD do Hospital da Criança Santo Antônio, desde o dia 22.02.07:

1. Dr. Jesus Alberto Aguierre - Ortopedista;
2. Dr. Arlen Carneiro de Lucena - Cardiologista;
3. Dra. Norma Suely Lopes Távora - Pediatra Geral;
4. Dr.Pedro Luis Viñas Machín - Neuro Cirurgião;

Art. 2° - Esta Portaria tem efeito a partir da sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 01 de outubro de 2007.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.° 053/2007 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora LUCIMEIRE PIRO, Médica Oncologista para substituir o servidor PEDRO LUIS VIÑAS MACHIN, Médico Neuro Cirurgião, para fazer parte da Junta Médica do TFD do Hospital da Criança Santo Antônio, a partir de 31.08.2007

Art. 2° - Esta Portaria tem efeito a partir da data supracitada.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 01 de outubro de 2007.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 0279/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento com ônus do servidor Fabiano Oliveira da Silva, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da Superintendente de Administração e Finanças desta Fundação, no período de 03 a 06/10/2007, a cidade de Manaus - AM, para participar do VII Fórum Amazônico de Gestão de Pessoas.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 27 de Setembro de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 0280/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento com ônus da servidora Carolina de Andrade Pinheiro Gonçalves, Assessora III da Assessoria Especial da Presidência desta Fundação, no período de 15 a 16/10/2007, a Reserva Indígena Raposa Serra do Sol, no município de Normandia - RR, para conhecer a comunidade local e documentar o modo de fazer panelas de barro pelas índias macuxi.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 28 de Setembro de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 0281/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a servidora Elizângela Gomes dos Santos, do Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-501, de Assessor Técnico II do Núcleo de Projetos Especiais das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 1° de Outubro de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 0282/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora Gilda Souza da Costa Lima, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-501, de Assessor Técnico II do Núcleo de Projetos Especiais das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 1° de Outubro de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 0283/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente;

Considerando que a FETEC é a organizadora do Carnaval promovido pela Prefeitura Municipal de Boa Vista;

Considerando que é necessário o empenho de todos os servidores desta Fundação para que seja possível a realização do referido evento e que é preciso tempo hábil pa a contratação dos serviços e tramitação dos processos adm trativos;

Considerando ainda, que o Carnaval de 2008 acontecerá na primeira semana de fevereiro;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica suspensa a concessão de Férias a servidores desta Fundação no período de 01/01/2008 a 29/02/2008, em virtude dos motivos acima expostos.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 1° de Outubro de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 0284/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear e constituir Comissão Permanente de Avaliação de Servidores de Carreira desta Fundação, nos termos da Lei nº 883/2006, artigo 24, para sob a presidência do primeiro, executarem as funções estabelecidas no capítulo II da supra.

- Diones Cordeiro da Silva - Técnico em Contabilidade
- Adeval da Silva Santos - Assistente Administrativo
- Ailza Maria da Silva Lima - Assistente Administrativo
- Naíza Rebelo Menezes - Auxiliar Administrativo
- Sandra Maria da Silva - Assistente Administrativo
- Elcy da silva Sobral - Auxiliar Administrativo
- Lissú Peixoto da Silva - Agente Administrativo

Art. 2° - O prazo para apresentação dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 02 de Outubro de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 175/2007
Processo 0079/2007- SMST

Objeto: Contratação de empresa para ministrar treinamento e capacitação para a Superintendência da Guarda Municipal da SMST, a fim de atender ao convênio SENASP/MJ Nº 124/2006
Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2007 às 07h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 18/10/2007 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 18/10/2007 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Graciela André da Silveira Guedes Amorim
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 169/2007
Processo 0224/2007-SMEC

Objeto: Contratação de serviço de terceiros pessoa física-locação de 01 (um) veículo com capacidade para 09 a 12 passageiros a fim de atender ao centro municipal integrado de educação especial - CMIEE da SMEC.
Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2007 às 07h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 18/10/2007 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 18/10/2007 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.pmbv.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R..

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 147/2007
Processo 0047/2007-SMST

Objeto: Aquisição de material permanente, a fim de atender as necessidades do convênio SENASP/MJ Nº 124/2006 da SMST.
Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2007 às 07h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 18/10/2007 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 18/10/2007 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.pmbv.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R..

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0196/07-SMEC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 078/07
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO I, A DIESEL 13 A 16 LUGARES , COM AR CONDICIONADO, SEM MOTORISTA

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (habilitação) da Tomada de Preços epigrafada, resolveu com base na documentação analisada, INABILITAR o licitante Sr: Fábio Antônio por não atender as exigências editalícias do item 4.1.1, alínea "h", abrindo-se o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação do envelope contendo o documento pelo qual motivou a inabilitação do mesmo, conforme autoriza o § 3° do art. 48 da Lei 8.666/93. A nova data e horário para recebimento do envelope contendo a documentação será dia 19/10/2007 às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 0196/07-SMEC, à disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0212/07-SMEC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 076/07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, DESTINADO AO PROJETO CRESCER..

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem possa interessar, que fica marcada a sessão pública para abertura da proposta de preços da empresa habilitada, referente ao processo acima epigrafado, a mesma acontecerá às 10:30 horas do dia 04 de outubro de 2007, na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista RR, 03 de outubro de 2007

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0129/07-SMDS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 080/07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO), A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE

DO PROJETO CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem possa interessar, que fica marcada a sessão pública para abertura da proposta de preços da empresa habilitada, referente ao processo acima epigrafado, a mesma acontecerá às 10:00 (dez) horas do dia 04 de outubro de 2007, na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista RR, 03 de outubro de 2007

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0221/07-SMEC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 081/07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem possa interessar, que fica marcada a sessão pública para abertura da proposta de preços da empresa habilitada, referente ao processo acima epigrafado, a mesma acontecerá às 10:45 (dez horas e quarenta e cinco minutos) do dia 04 de outubro de 2007, na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista RR, 03 de outubro de 2007

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0251/07-SMSA
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 070/07

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem interessar, que após analise referente ao pedido de impugnação interposto pela empresa HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com base no Parecer nº 34/2007 da Assessoria Especial da PGM, resolveu DENEGAR, in totum, o pedido da empresa. As decisões, na íntegra, encontram-se nesta CPL a disposição dos interessados.

Boa Vista RR, 03/10/2007

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que a solicitação constante do processo nº 0228/2007 - SMEC, que trata da emissão de empenho no valor de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinqüenta reais) em favor da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC que ministrará curso de "Desenvolvimento de Habilidades e Competências de Consultoria", com base ao Parecer nº. 751/07 da Assessoria Especial da PGMU/CPL, concluiu que a mesma se enquadra no inciso II, do Art. 25 (inexigibilidade) da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo com a lei 8.666/93, esta situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de (05) cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2007.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da CPL

Néria Gardênia P. Benicio
Membro Suplente

Rosa de Saron Lemos
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 751/2007 - SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 146/2007
Processo 0242/2007-SMSA

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0242/2007-SMSA - Pregão Eletrônico nº 146/2007, tendo como objeto Aquisição de material de consumo e permanente para atender a Coordenação Municipal do Programa de Saúde Bucal, tendo como vencedora dos Lotes I e III a empresa DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENS, por apresentar o Menor Preço por lote no valor total de R$ 32.759,99 (trinta e dois mil setecentos e cinqüenta e nove reais e noventa e nove centavos), e como vencedora dos Lotes II e IV a empresa DENAL MAX COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, por apresentar o Menor Preço por lote no valor total de R$ 10.337,25 (dez mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) perfazendo um total de R$ 43.097,24 (quarenta e três mil noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 055/07
PROCESSO: 086/07-(SMDS)

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 086/2007-SMDS - TOMADA DE PREÇOS nº 055/2007, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (DIDÁTICO), A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DO PROJETO AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, à empresa M. J. DE OLIVEIRA - ME, no valor total de R$ 7.6[illegible]0 (sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos).

Boa Vista RR, 03/10/2007

Maria de Lourdes Pinheiro
Secretária SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento do servidor abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da primeira publicação, naquela Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a), no que preceitua o Art. 116 e seus Incisos I, II, e X, e Art. 138, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998

NOME	CARGO / ESPECIALIDADE
ALICE MÁRCIA SOUZA DE QUEIROZ	FONOAUDIÓLOGA

Superintendência de Gestão de Pessoas, 01 de outubro de 2007.

Severina da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas
Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº 0015/2007

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata o §3º, do Artigo 10, da Lei nº 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
C.N.P.J. Nº: 05.943.030/0001 - 55
ENDEREÇO: Av: Benjamin Constant, nº:195-E Bairro: Centro
ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO CAÇARI
LOCALIZAÇÃO: Bairro CAÇARI
ÁREA LICENCIADA: **** VALIDADE: 02 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 015/20

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO está autorizada a iniciar o estudo da viabilidade ambiental referente à localização e concepção da pavimentação asfáltica do bairro caçari cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 01 de outubro de 2007.

Luciana Surita da Motta Macedo
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Renata Bocorny de Azevedo
Superintendente de Proteção Ambiental

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 2054/2007, d[illegible]a 18 de setembro de 2007 (fls 02), foi publicada a Lei 9[illegible]007, referente à mudança de denominação da Avenida dos Operários no bairro Operário.

Onde se lê: No bairro Operário.

Leia-se: Nos bairros Operário e Senador Hélio Campos.

Boa Vista, 26 de Setembro de 2007,

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

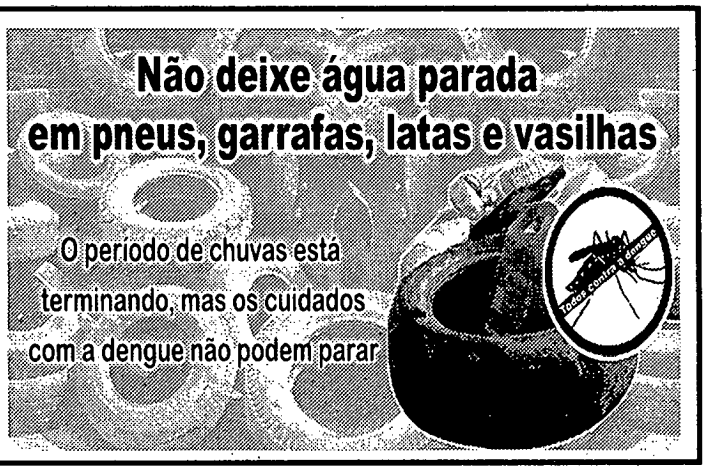

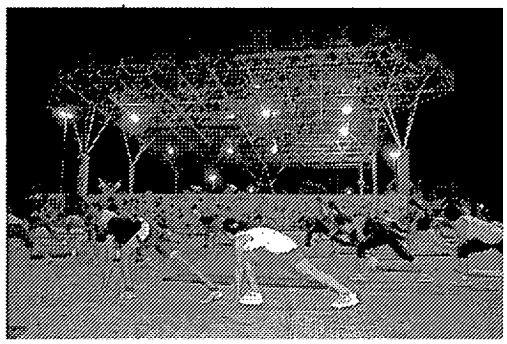

ACADEMIAS ABERTAS DO VELIA COUTINHO E DO PARQUE GERMANO AUGUSTO. DE SEGUNDA A SEXTA DAS 18H30 ÀS 21H

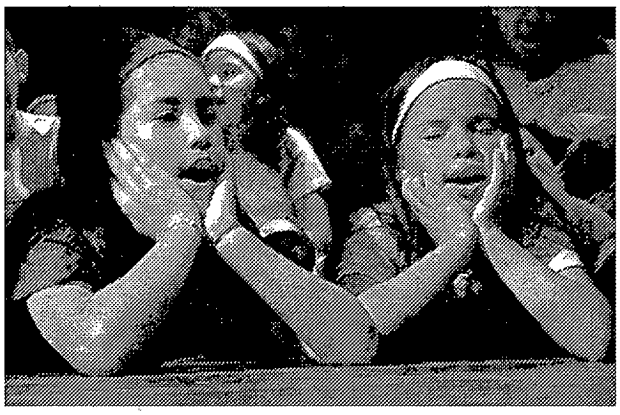

CORAL ARTCANTO: JOVENS TALENTOS SÃO VALORIZADOS PELA PREFEITURA.

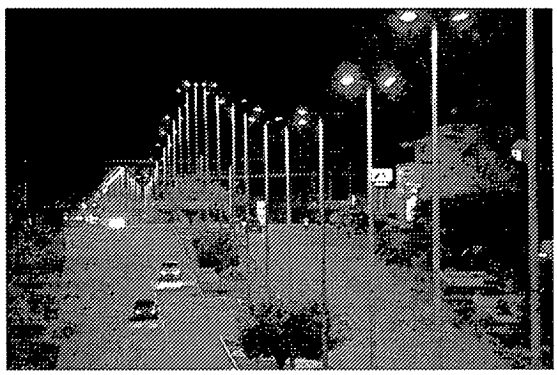

BOA VISTA MAIS ILUMINADA: AVENIDA VILLE ROY TERÁ NOVO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.

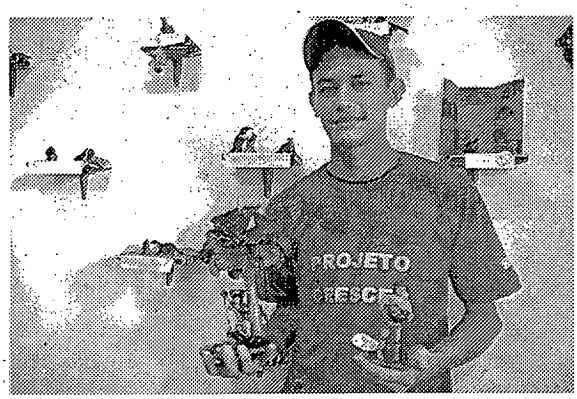

CRESCER, UM PROJETO QUE DA OPORTUNIDADE PARA JOVENS E ADULTOS.

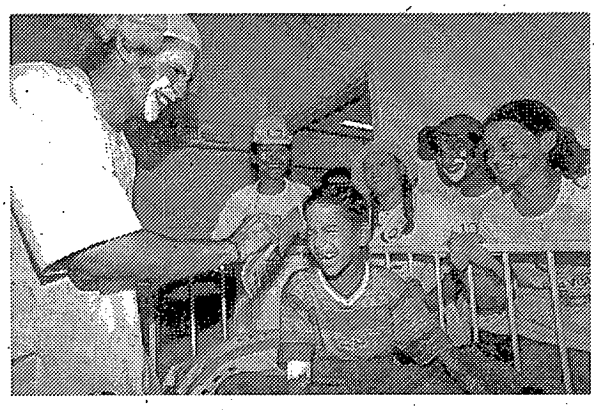

DOUTORES ALEGRIA, A HUMANIZAÇÃO NO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO FAZ A DIFERENÇA PARA AS CRIANÇAS.

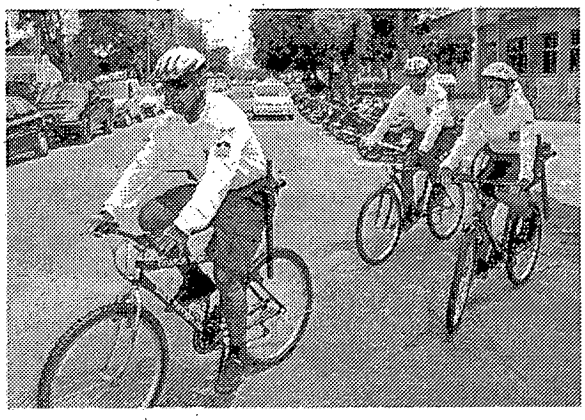

CICLO PATRULHA: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS DA CIDADE.



LUGAR DE LIXO É NA LIXEIRA.

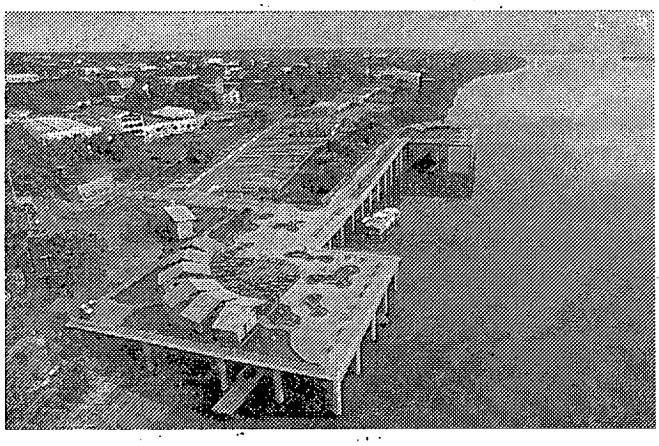

TURISMO: DESPERTE SEUS SENTIDOS, CONHEÇA BOA VISTA

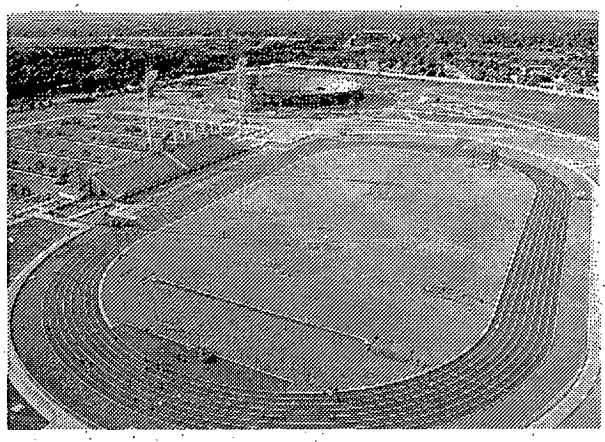

VILA OLÍMPICA: ESPAÇO PARA O ESPORTE, OPORTUNIDADE PARA NOVOS TALENTOS.

Cidadania Digital

PROGRAMA INCLUI JOVENS E ADULTOS NA INFORMÁTICA E DA MAIS OPORTUNIDADES.

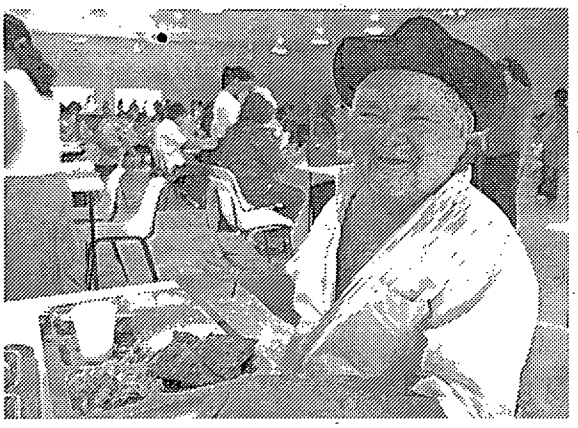

RESTAURANTE POPULAR ATENDE 20 MIL PESSOAS TODOS OS MESES COM REFEIÇÕES DE QUALIDADE.

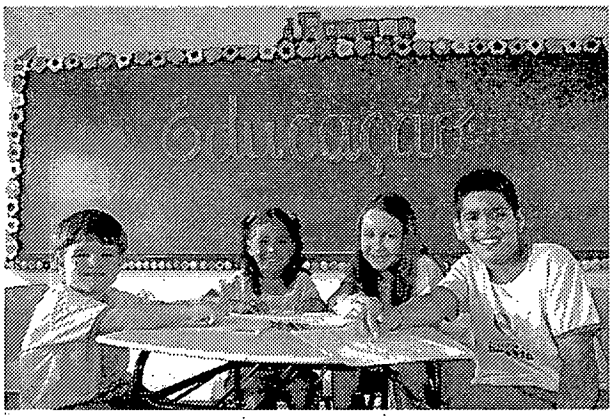

EDUCAÇÃO REFORÇADA: BOA VISTA GANHA MAIS ESCOLAS MUNICIPAIS.

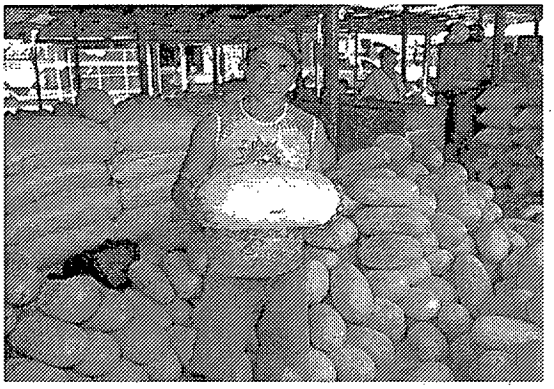

PATI Á GERA TRABALHO E RENDA NAS COMUNIDADES INDÍGENAS.



VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO: IGREJA MATRIZ É RESTAURADA.



PARA FALAR COM A PREFEITURA DE BOA VISTA LIGUE GRÁTIS 156 OU ACESSE WWW.BOA VISTA.RR.GOV.BR





OPERAÇÃO TAPA BURACOS DIMINUI OS TRANSTORNOS DO INVERNO.

Poder Legislativo

Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Góuveia, George da Silva Melo, Masamy Eda, Natanael Alves do Nacimento, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.